



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2357

28 de Setembro de 2022

PG. 1/17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 435/2022

28 de Setembro de 2022

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.800,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Roberto Mitsuru Tsunokawa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.373/2021, de 20 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ORGÃO: 09000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

UNIDADE: 09001 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

**Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S		G		VALOR
			F	N	D	D	
04.122.0183.2092- DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO							
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
319011: Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Civil (409).....R\$ 4.600,00							

ORGÃO: 09000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

UNIDADE: 09001 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

**Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S		G		VALOR
			F	N	D	D	
04.122.0183.2093- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE							
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente							
339040: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica (426).....R\$ 4.200,00							

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 8.800,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizada a anulação no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ORGÃO: 09000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

UNIDADE: 09001 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

**Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S		G		VALOR
			F	N	D	D	

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 5avIsK neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2357

28 de Setembro de 2022

PG. 2/17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

			F	N	
				D	
04.122.0183.2092- DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO					
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
319113: Obrigações Patronais (411).....R\$ 4.600,00					
ORGÃO: 09000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo					
UNIDADE: 09001 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo					
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) Crédito Suplementar					
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S	G	VALOR
			F	N	
04.122.0183.2093- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
339036: Outros serviços de Terceiros- Pessoa Física (424).....R\$ 4.200,00					
=====					
TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 8.800,00					

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2022

ROBERTO MITSURU TSUNOKAWA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2357

28 de Setembro de 2022

PG. 3/17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmln@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 436/2022

28 de setembro de 2022.

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 39.300,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Roberto Mitsuru Tsunokawa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.373/2021, de 20 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, no valor R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais) nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ORGÃO: 09000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo
UNIDADE: 09001 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

Turismo

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

**Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S		VALOR
			F	D	
04.122.0183.2093 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
FONTE: 1000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente					
319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (418).....R\$ 27.000,00					
319013: Obrigações Patronais (419).....R\$ 2.300,00					
319113: Obrigações Patronais (420).....R\$ 9.300,00					
339008: Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar (421).....R\$ 700,00					
=====					
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 39.300,00					

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado a tendência de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais), proveniente da seguinte forma:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

R\$

1.9.2.3.99.0.1.01.00 – Ressarcimentos por pagamentos indevidos - Principal FONTE:1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente	39.300,00
TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	39.300,00





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2357

28 de Setembro de 2022

PG. 4/17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2022.

ROBERTO MITSURU TSUNOKAWA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2357

28 de Setembro de 2022

PG. 5/17

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

EDITAL MUNICIPAL Nº 141/2022

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, considerando o Edital de Abertura 002/2022 e o Edital de Divulgação do Resultado Final Edital nº 126/2022, sobre o Processo Seletivo Simplificado-PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 370/2022,

RESOLVE

I – Convocar as pessoas abaixo relacionada, para comparecer junto à Divisão de Pessoal até o dia 29 de setembro de 2022, até às 12:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e fotocópias:

- 01 (Uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Habilitação (CNH)
- Titulo de Eleitor e comprovante da Última Votação ou **declaração do fórum eleitoral de quitação com a justiça eleitoral;**
- Carteira de trabalho** numero, data de cadastro e numero do PIS;
- Certificado de Reservista** (após os 45 anos o brasileiro está desobrigado de apresentar documento militar, de acordo com a Lei do Serviço Militar nº 4.375, de 17/08/1964;
- Certidão de Casamento e **CPF do Conjugue;**
- Certidão de Nascimento (Solteiros);
- RG e CPF dos dependentes até 18 anos e Declaração de quitação de vacina para menores de 04 anos;
- Certificado de Escolaridade e Carteira da Ordem** em acordo com o cargo ora assumido;
- Comprovante de residência atual;
- Relatório de consulta de qualificação Cadastral emitida pelo no e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>); **no RH**
- Certidão de antecedentes Criminais (Agencia do Trabalhador) OU <http://www.pf.gov.br>; **no RH**
- Certidão de Efeitos de Distribuição Criminal (Fórum);
- Declaração de Bens** (IRRF) ou declaração; **no RH**
- Declaração de acumulo de cargo ou não acumulo** (C.F. Art. 37. XVI, XVII, § 10); **no RH**
- Exames Admissional: Médico no RH**

CARGO: ZELADOR DE CEMITÉRIO

Classificação	Nome
04	JOSE NILTON DO CARMO

II – O não comparecimento até dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2357

28 de Setembro de 2022

PG. 6/17

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 313/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: MMH MED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ME

CNPJ nº 21.484.336/0001-47

PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2021

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA QUE SERÃO UTILIZADOS NA LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE HIGIENE E LIMPEZA HOSPITALAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA.**

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

(art. 57, § II, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, com vistas ao art. 57, da Lei nº 8.666/93, para mais 03 (três) meses, previsto até **21 de dezembro de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 313/2021, de 21 de setembro de 2021.

Nova Londrina, 16 de setembro de 2022

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO

Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 5avIsK neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2357

28 de Setembro de 2022

PG. 7/17

1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
"PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ nº.81.044.984/0001-04

CONTRATADO: AACM - CLÍNICA MÉDICA LTDA.
CNPJ nº 09.944.005/0001-47

PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2019

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA DAS AIH'S DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, COM AGENDA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
(artigo 57, II da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

Resolvem promover a prorrogação do prazo de duração do contrato, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por mais 12 (doze) meses, sendo previsto até o dia 27 de setembro de 2023.

DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA

Pela prestação dos serviços, será acrescido no **Valor Contratual**, a importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), que corresponderá ao período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 239/2019, de 27 de setembro de 2019.

Nova Londrina - Pr, 20 de setembro de 2022.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 5avIsK neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2357

28 de Setembro de 2022

PG. 8/17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 323/2022

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.

CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: LM SUPRIMENTOS LTDA.

CNPJ nº 09.211.625/0001-77

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 079/2022.

3 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA LONDRINA-PR.

4 - VALOR: R\$ 67.396,80 (sessenta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias da solicitação.

6 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/09/2022 à 27/09/2023.

7 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 27 de setembro de 2022.

ROSELI CRISTINA MARINOTTI VAZ
Secretária Municipal de Educação





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2357

28 de Setembro de 2022

PG. 9/17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 324/2022

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.

CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: MOURA LEAL LTDA.

CNPJ nº 00.273.974/0001-49

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 079/2022.

3 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA LONDRINA-PR.

4 - VALOR: R\$ 42.996,00 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais).

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias da solicitação.

6 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/09/2022 à 27/09/2023.

7 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 27 de setembro de 2022.

ROSELI CRISTINA MARINOTTI VAZ
Secretária Municipal de Educação





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2357

28 de Setembro de 2022

PG. 10/17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 325/2022

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.

CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: RSUL EIRELI EPP.

CNPJ nº 14.066.477/0001-84

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 079/2022.

3 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA LONDRINA-PR.

4 - VALOR: R\$ 23.220,10 (vinte e três mil, duzentos e vinte reais e dez centavos).

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias da solicitação.

6 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/09/2022 à 27/09/2023.

7 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 27 de setembro de 2022.

ROSELI CRISTINA MARINOTTI VAZ
Secretária Municipal de Educação





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2357

28 de Setembro de 2022

PG. 11/17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 326/2022

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.

CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS - ME.

CNPJ nº 14.066.477/0001-84

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 079/2022.

3 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA LONDRINA-PR.

4 - VALOR: R\$ 59.360,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta reais).

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias da solicitação.

6 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/09/2022 à 27/09/2023.

7 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 27 de setembro de 2022.

ROSELI CRISTINA MARINOTTI VAZ
Secretária Municipal de Educação





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2357

28 de Setembro de 2022

PG. 12/17

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.355 / 2021

07 de dezembro de 2021

SÚMULA: DÁ NOVA DENOMINAÇÃO ÀS VIAS PÚBLICAS NO BAIRRO “RESIDENCIAL MARTINS”, NESTA CIDADE E MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otavio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As Vias Públicas do Bairro “RESIDENCIAL MARTINS” passam a usufruir das seguintes denominações:

	DENOMINAÇÃO ATUAL	NOVA DENOMINAÇÃO
I.	Rua 01	Rua Oscar Affonso Müller
II.	Rua 02	Rua Octavio Martins
III.	Rua 03	Rua Augusta Grosso Martins
IV.	Rua 04	Rua Alcides Mendes
V.	Rua 06	Rua Prof. Ivanira de Lima Vale Bianchi
VI.	Rua 07	Rua João Olmiro Borges
VII.	Rua 08	Rua Lídia Baodino Borges
VIII.	Rua 09	Rua Antônio Ruiz Sanches
IX.	Rua 10	Rua Benedito Mendonça
X.	Rua 11	Rua Antônio Mendes Louro
XI.	Rua 12	Rua Fukuso Yara
XII.	Rua 13	Rua Edvino Maldaner
XIII.	Rua 14	Rua Igreja Boas Novas
XIV.	Rua 15	Rua Prof. Laura Volpato Araujo
XV.	Rua 16	Rua João Anziliero
XVI.	Rua 17	Rua Roberto Felice Pecini
XVII.	Rua 18	Rua Dr. Rolando Mauerberg

Art. 2º. Compete à secretaria Municipal de Obras e Urbanismo as providências quanto às placas indicativas das respectivas denominações.

Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal da Fazenda as providências quanto à atualização do Cadastro Imobiliário Municipal e a respectiva comunicação ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 5av1sK neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2357

28 de Setembro de 2022

PG. 13/17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 250/2022

28 de setembro de 2022

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 75, I e 77, da Lei nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993, e Decreto nº 132/2021, de 11.03.2021;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidora Velani Ribeiro Brito da Costa, portadora do CPF nº 616.629.179-53, matrícula nº 419038, ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde, Licença para tratamento de saúde, de 22 de setembro de 2022 à 22 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2357

28 de Setembro de 2022

PG. 14/17

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.112/2022
TIPO: MAIOR LANCE OU OFERTA

PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO (nos termos do Art. 49, II da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

01 – **Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO**

02 – **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OBJETIVANDO A CENTRALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE 100% (CEM POR CENTO) DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR,** conforme especificações nos Anexos I e II do edital.

03 – **DA ABERTURA DOS ENVELOPES e LOCAL DE ENTREGA:**

As propostas e documentos de habilitação serão recebidos conforme estabelecido no edital, observados datas e horários limites.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 hrs do dia 20/10/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 às 10:00 hrs do dia 20/10/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 20/10/2022- após análise das propostas.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

04 – As empresas interessadas, poderão obter cópia integral deste Edital à partir do dia 29 de setembro de 2022, no Site do Município – Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Plataforma BLL ou através do e-mail: janaina@novalondrina.pr.gov.br

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE FAZENDA DE NOVA LONDRINA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

ILSON BOSCARATO

Secretário Municipal de Fazenda





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2357

28 de Setembro de 2022

PG. 15/17

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO Nº.113/2022**

**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS
DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

01 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

**02 – AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E AFINS QUE SERÃO UTILIZADOS
PELA EQUIPE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE NOVA
LONDRINA, NAS ATIVIDADES DE CAMPO**, conforme especificações no
Anexo I do edital.

03 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES e LOCAL DE ENTREGA:
As propostas e documentos de habilitação serão recebidos conforme
estabelecido no edital, observados datas e horários limites.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hrs do dia 21/10/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 hrs
do dia 21/10/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia
21/10/2022- após análise das propostas.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

**04 – As empresas interessadas, poderão obter cópia integral deste Edital à
partir do dia 29 de setembro de 2022, no Site do Município – Portal da
Transparência da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Plataforma BLL ou
através do e-mail: janaina@novalondrina.pr.gov.br**

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA, ESTADO
DO PARANÁ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2357

28 de Setembro de 2022

PG. 16/17



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA - PR

CMS-NL

Avenida Aristides Martello, 211, em Nova Londrina/PR - CEP 87970-000

e-mail: cms@novalondrina.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 008/2022 - CMSNL

Nova Londrina(PR), 28 de setembro de 2022

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA – CMSNL**, no uso das atribuições capituladas na Lei Federal nº 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142/1990, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 3.206/2020, de 16 de junho de 2020, alterada pela Lei Municipal nº 3.233/2020, de 09 de setembro de 2020, Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, bem como as prerrogativas regimentais, considerando a reunião ordinária do dia vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e dois, e, considerando o dever de transparência na utilização de recursos públicos

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR valores de referência para credenciamento de “Casa de Apoio” com sede na cidade de Campo Largo, Curitiba e/ou região metropolitana do Estado do Paraná, para prestação de serviços de hospedagem especializada, incluindo alimentação e transporte de pacientes com atendimento 24 horas, aos usuários do Sistema Único de Saúde em tratamento fora do município, na forma seguinte:

Descrição:	Valor Médio:
Serviço de hospedagem em quarto coletivo para pacientes e acompanhantes, separados em alas feminina, masculina e infantil, com alimentação, estacionamento e transporte de ida e volta para os hospitais de Curitiba e Região Metropolitana.	R\$ 101,67 (cento e um reais e sessenta e sete centavos)
Serviço de hospedagem em quarto individual para pacientes e acompanhantes, separados em alas feminina, masculina e infantil, com alimentação, estacionamento e transporte de ida e volta para os hospitais de Curitiba e Região Metropolitana, destinado a pacientes imunossuprimidos .	R\$ 155,67 (cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)

Parágrafo único – Os valores acima homologados baseia-se na média de preço obtida mediante cotações.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 5avIsK neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2357

28 de Setembro de 2022

PG. 17/17



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA - PR

CMS-NL

Avenida Aristides Martello, 211, em Nova Londrina/PR - CEP 87970-000

e-mail: cms@novalondrina.pr.gov.br

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Londrina (PR), 28 de setembro de 2022.

Ana Paula Lopes

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Nova Londrina - CMSNL

O Secretário Municipal de Saúde de Nova Londrina, Sr. Luiz Gustavo Maior Bono, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Homologar a Resolução nº 008/2022 do CMSNL, com base na Lei Federal nº 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142/1990, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 3.206/2020, de 16 de junho de 2020, alterada pela Lei Municipal nº 3.233/2020, de 09 de setembro de 2020 e Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde.

Nova Londrina (PR), 28 de setembro de 2022.

Luiz Gustavo Maior Bono

Secretário Municipal de Saúde

